

Edital

----- **RICARDO MANUEL OLIVEIRA DA SILVA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, **torna público**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Tábua, em reunião ordinária de 12 de janeiro de 2023, no uso da atribuição fixada na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da mencionada lei, deliberou aprovar o Programa de *“Procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos espaços de venda disponíveis no recinto da Feira Mensal de Tábua”*. -----

----- Mais torna público que: -----

----- 1. O Programa de Procedimento e demais elementos necessários da candidatura estão disponíveis no sítio do Município em www.cm-tabua.pt e presencialmente no Balcão Único do Município de Tábua, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, freguesia e concelho de Tábua. -----

----- 2. As candidaturas são apresentadas de forma individualizada, mediante requerimento que deverá conter os elementos que constam do modelo disponibilizado pela Câmara Municipal, acompanhado dos documentos constantes do artigo 5.º do programa de procedimento, até às 16:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023. -----

----- 3. O Ato público terá início às 16:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, no Centro Cultural de Tábua, sito na vila de Tábua. -----

4. O Sorteio é realizado de acordo com as normas previstas no programa do procedimento e constante no quadro infra: -----

Setor/Atividade de	Identificação dos produtos a comercializar	Espaço N.º	Cartão N.º	Dimensão	Taxa
Vestuário	Roupa Miudezas	16	V2	8x6	16,80 €
		17	V3	8x6	16,80 €
		18	V4	10x6	21,00 €
		28	V8	8x6	16,80 €
		22	V13	8x6	16,80 €
		23	V14	8x6	16,80 €
		34	V17	10x6	21,00 €

		35	V20	8x6	16,80 €
		39	V30	8x6	16,80 €
		40	V32	8x6	16,80 €
		52	V33	8x6	16,80 €
Acessórios	Calçado Chapelaria Bijutaria Malas	62	A1	8x6	16,80 €
		63	A2	8x6	16,80 €
		64	A3	8x6	16,80 €
		73	A11	8x6	16,80 €
		74	A12	8x6	16,80 €
		75	A13	8x6	16,80 €
Têxteis	Tecidos Tapeçarias	92	T5	11x7	26,95 €
		50	T7	8x6	16,80 €
		61	T8	8x6	16,80 €
		84	T9	8x6	16,80 €
Decoração	Louças Móveis	3	D1	8x8	22,40 €
		4	D2	8x8	22,40 €
		5	D3	8x8	22,40 €
		6	D4	12x8	33,60 €
Restauração e Bebidas / Géneros Alimentícios		1	R1	8x8	22,40 €
		2	R2	8x8	22,40 €

----- Para conhecimento público e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do costume. -----

Paços do Município de Tábua, 13 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO, POR SORTEIO, DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA DISPONÍVEIS NO RECINTO DA FEIRA MENSAL DE TÁBUA

Procedimento de abertura para a atribuição do direito de ocupação dos espaços de venda disponíveis no recinto da Feira Mensal de Tábua, bem como as condições de realização da hasta pública para a referida atribuição, nos termos seguintes:

Artigo 1.º - Objeto da Hasta Pública

1. O procedimento é promovido pela Câmara Municipal de Tábua, tendo por objeto a atribuição, por sorteio, de 27 espaços de venda destinados ao exercício da atividade de feirante no recinto da Feira Mensal.
2. A hasta pública será anunciada por meio de edital, afixado nos lugares públicos do costume, e publicado nos jornais mais lidos da região, com a antecedência mínima de 20 dias seguidos.

Artigo 2.º - Ato Público do Procedimento

1. Os interessados poderão consultar a documentação relativa ao procedimento no sítio do Município em www.cm-tabua.pt e no Balcão Único, no horário normal de expediente das 9h00m às 16h00m.
2. A hasta pública realizar-se-á pelas 16h00m, do dia 7 de fevereiro de 2023, no Centro Cultural de Tábua.
3. A hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, constituída por três elementos, sem prejuízo de por questões logísticas ou de funcionalidade poder ser prestado apoio, por quaisquer outros funcionários municipais.

Artigo 3.º - Finalidade

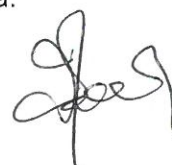
1. Os espaços de venda a atribuir na Feira Mensal são sempre onerosos, precários, pessoais e condicionados pelas disposições do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua.
2. São admitidos os usos para fins de comércio a retalho não sedentário, de acordo com o quadro em Anexo.

Artigo 4.º - Prazo

1. O direito de ocupação dos espaços é concedido pela prazo de 5 anos, a contar da data de emissão da respetiva autorização titulada por Contrato Administrativo de Espaço de Venda de duração limitada na Feira Mensal de Tábua.

Artigo 5.º - Apresentação de Candidaturas

1. Estão abertas até ao dia 3 de fevereiro de 2023, as candidaturas para a hasta pública de atribuição dos espaços de venda disponíveis no recinto da Feira Mensal de Tábua.
2. Serão admitidas à hasta pública pessoas singulares ou coletivas.



3. No ato da candidatura deverão os interessados apresentar:
 - i) cópias do cartão de contribuinte e bilhete de identidade ou
 - ii) cópia do cartão de cidadão;
 - iii) documento comprovativo da declaração de início/reinício de atividade;
 - iv) no caso de pessoa coletiva, cópia da Certidão de Registo na Conservatória do Registo Comercial / certidão permanente / código de acesso;
 - v) título de exercício de atividade de feirante;
 - vi) comprovativo da apresentação da mera comunicação prévia.
4. As candidaturas deverão ser apresentadas entre as 09h00m e as 16h00m de todos os dias úteis, até à data limite, no BU desta Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Município, podendo ser entregues pessoalmente no referido BU, ou enviadas por correio registado com aviso de receção para o Município de Tábua, Praça da República, 3420-308 Tábua.
5. No caso das candidaturas serem entregues pessoalmente no BU, os concorrentes deverão escrever no rosto do envelope a seguinte menção "*Pré-Inscrição para atribuição de espaços de venda no recinto da Feira Mensal de Tábua*", e poderão fazê-lo entre as 9h00m e as 16h00m, em qualquer dia útil.
6. Se as candidaturas forem enviadas por correio deverão colocar no envelope a mesma menção.
7. Só serão considerados válidos os envelopes recebidos na Câmara Municipal até ao termo do prazo fixado para a apresentação de pré inscrições, valendo como prova a data oposta no talão de registo.
8. Não serão admitidos a sorteio os feirantes que não tenham regularizado, perante o Município de Tábua, a sua situação decorrente do exercício da atividade de feirante.

Artigo 6.º - Critério de atribuição de espaço de venda

1. O direito de ocupação dos espaços de venda é atribuído mediante sorteio, por ato público e por setor de atividade, após manifestação de interesse apresentada pelos feirantes através de candidatura.
2. É permitida a cada feirante, em nome individual ou coletivo, apenas a ocupação de um espaço de venda, salvo se existiram casos em que se justifique uma exceção, devidamente fundamentados pela Comissão.
3. Quando, em geral ou por setor de atividade, se apresente ao procedimento apenas uma candidatura, ser-lhe-á atribuído diretamente, sem necessidade de sorteio, o lugar solicitado pelo feirante.
4. Inexistindo candidatos nos termos dos números anteriores poderá o Vereador com competência delegada, a todo o tempo, proceder à atribuição direta do espaço de venda, a qualquer interessado, por ordem cronológica de entrada dos pedidos, até à realização do próximo sorteio.

Artigo 7.º - Fases do Sorteio

O sorteio decorrerá apenas numa fase.

Artigo 8.º - Normas do Sorteio

1. O sorteio é realizado para os espaços identificados no mapa/planta de localização.
2. Para cada espaço de venda a atribuir, no âmbito de cada setor de atividade, a Comissão introduzirá num recipiente adequado, papéis devidamente dobrados com numeração sequencial, em igual número à quantidade de candidatos que se apresentem no ato público.



3. Cada candidato é chamado a retirar um papel do recipiente referido, pela ordem de apresentação das candidaturas, conservando-o em seu poder até à retirada do último papel.
4. O espaço de venda é atribuído ao candidato que ficar com o n.º 1 dos papéis introduzidos no recipiente.
5. Se um candidato não pretender escolher nenhum dos espaços disponíveis deverá declarar expressamente que desiste do procedimento, o que deverá ficar lavrado em ata.

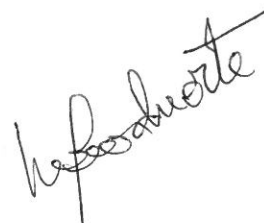
Artigo 9.º - Taxa de Ocupação

1. Pela ocupação do espaço de venda é devido o pagamento de uma taxa mensal, prevista no Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas.
2. O pagamento referido no número anterior é efetuado até ao oitavo dia do mês anterior àquele a que disser respeito.

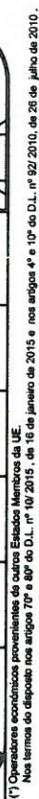
Artigo 10.º - Disposições Finais

Em tudo o que não esteja especialmente previsto aplica-se, com as necessárias adaptações, os seguintes diplomas:

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014, na utilização privativa de bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais;
- O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro – Regime jurídico de acesso a exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;
- Regulamento de Comércio a retalho não sedentário do Município de Tábua;
- Demais legislação complementar.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to read 'H. Duarte'.

Designed by ZWCAD Academic Version



VESTUÁRIO: V2, V3, V4, V6, V13, V14, V17, V20, V30, V32, V33
 ACESSÓRIOS: A1, A2, A3, A11, A12, A13
 TEXTÉIS: T5, T7, T8, T9
 DECORAÇÃO: D1, D2, D3, D4
 RESTAURAÇÃO E BEBIDAS: R1, R2

Quadro 1 – Recinto da Feira Mensal de Tábua

Setor/Atividade	Identificação dos produtos a comercializar	Espaço N.º	Cartão N.º	Dimensão	Taxa
Vestuário	Roupa Miudezas	16	V2	8x6	16,80 €
		17	V3	8x6	16,80 €
		18	V4	10x6	21,00 €
		28	V8	8x6	16,80 €
		22	V13	8x6	16,80 €
		23	V14	8x6	16,80 €
		34	V17	10x6	21,00 €
		35	V20	8x6	16,80 €
		39	V30	8x6	16,80 €
		40	V32	8x6	16,80 €
		52	V33	8x6	16,80 €
Acessórios	Calçado Chapelaria Bijutaria Malas	62	A1	8x6	16,80 €
		63	A2	8x6	16,80 €
		64	A3	8x6	16,80 €
		73	A11	8x6	16,80 €
		74	A12	8x6	16,80 €
		75	A13	8x6	16,80 €
Têxteis	Tecidos Tapeçarias	92	T5	11x7	26,95 €
		50	T7	8x6	16,80 €
		61	T8	8x6	16,80 €
		84	T9	8x6	16,80 €
Decoração	Louças Móveis	3	D1	8x8	22,40 €
		4	D2	8x8	22,40 €
		5	D3	8x8	22,40 €
		6	D4	12x8	33,60 €
Restauração e Bebidas / Géneros Alimentícios		1	R1	8x8	22,40 €
		2	R2	8x8	22,40 €

RECINTO DE FEIRAS E EVENTOS

Feira Mensal de Tábua

Registo n.º:

Processo n.º:

Registado em:

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Tábua

REQUERENTE

Nome/Denominação:*

Domicílio/Sede:*

N.º:

Lote:

Código Postal:

Localidade:*

NIF/NIPC:*

Data de Nascimento:

Tipo de Documento de Identificação:

☐ Cartão de Cidadão

☐ Bilhete de Identidade

☐ Passaporte

☐ Título de Residência

N.º:

Válido até:

Código de Acesso à Certidão Comercial Permanente:

Contacto Telefónico:

Fax:

E-mail:

Qualidade de: * ☐ Arrendatário(a)

☐ Comodatário(a)

☐ Proprietário(a)

☐ Superficiário(a)

☐ Usufrutuário(a)

☐ Outra:

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

REPRESENTANTE

Nome/Denominação:

Domicílio/Sede:

N.º:

Lote:

Código Postal:

Localidade:

NIF/NIPC:

Tipo de Documento de Identificação:

☐ Cartão de Cidadão

☐ Bilhete de Identidade

☐ Passaporte

☐ Título de Residência

N.º:

Válido até:

Código de Consulta da Procuração Online:

Contacto Telefónico:

Fax:

E-mail:

Qualidade de: ☐ Representante Legal

☐ Gestor(a) de Negócios

☐ Mandatário(a)

☐ Outra:

NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/comunicações sejam feitas via:
(aplicável a pessoas singulares)

☐ Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT)

☐ Telefone

☐ Fax

☐ E-mail

☐ Requerente

☐ Representante

☐ Outra morada (por favor, indique):

As notificações/comunicações feitas por **via postal** deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:

Domicílio/Sede:

N.º:

Lote:

Código Postal:

Localidade:

PEDIDO

Vem requerer a V. Exa., que considere a candidatura ao ato público respeitante ao procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos espaços de venda disponíveis na Feira Mensal de Tábua, a realizar no dia 7 de fevereiro de 2023, de acordo com o programa do respetivo ato público, para um espaço de venda destinado a:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| ☐ Vestuário | ☐ Decoração |
| ☐ Acessórios | ☐ Restauração e Bebidas |
| ☐ Têxteis | |

DOCUMENTOS A APRESENTAR

- ☐ Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade
- ☐ Representante - Documento(s) Comprovativo(s) da qualidade de representante
- ☐ Fotocópia de mera comunicação prévia ou cartão de feirante (atribuído até 12 de maio de 2013)
- ☐ Declaração de início de atividade perante a AT
- ☐ Documento único automóvel

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Tábua respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

Responsável pelo tratamento - Câmara Municipal de Tábua / Município de Tábua;

Finalidade do tratamento - Os dados pessoais solicitados neste requerimento destinam-se à(s) finalidade(s) nele expressa(s);

Licitude do tratamento - Cumprimento de obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado), relação contratual ou exercício de funções de interesse público. A não cedência de dados poderá resultar no impedimento da prestação do serviço;

Destinatário(s) dos dados - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor. Os dados recolhidos poderão ser partilhados com terceiros apenas para cumprimento de relações contratuais ou obrigações legais;

Conservação dos dados pessoais - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em <http://www.cm-tabua.pt>.

4. Pode exercer o direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação de tratamento, portabilidade, oposição através do e-mail dpo@cm-tabua.pt.

5. (quando aplicável) Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

OUTRAS DECLARAÇÕES

☐ * O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Tábua, ____/____/____

☐ O (A) Requerente / ☐ O (A) Representante

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

☐ Conferi a identificação do(a) Requerente/ Representante através dos documentos de identificação exibidos.

☐ Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O (A) Funcionário(a)

Responsável pela Direção do Procedimento:

Dra. Sofia Félix

Contacto Telefónico: 235 410 340

E-mail: sfelix@cm-tabua.pt

Gestor do Procedimento: Maria João Duarte

Contacto Telefónico: 235 410 340

E-mail: mcaldado@cm-tabua.pt